

De:	Lívio Feitosa <livio@nacionalserv.com.br>
Para:	cpl2@tjpi.jus.br
Data:	Qui, Fev 6, 2020, 14:04
Assunto:	SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2020
Anexos:	cfe1240d.png

Ótima tarde!

Conforme estabelece o ITEM 7.3 da Seção VII do edital supracitado, solicitamos tempestivamente esclarecimentos, conforme segue abaixo:

- 1- Todo o material deverá ser entregue na capital e a mesma fará a distribuição para as respectivas localidades (interior)?
- 2- Tendo em vista que grande parte da contratação se dará para o interior do Estado, e que na sua imensa maioria possuem ISS diferente do da capital e não dispõe de transporte regulamentado, como devemos proceder quanto a isso para os devidos lançamentos na planilha de custo?

Att,

Lívio Feitosa

diretor geral

98 3303.6401

98 98270.6042

livio@nacionalserv.com.br





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
COMISSÃO DE LICITAÇÃO Nº 02 - CPL2

Pça Des. Edgard Nogueira s/n - Bairro Cabral - Centro Cívico - CEP 64000-830
Teresina - PI - www.tjpi.jus.br

Resposta Nº 340/2020 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SLC/CPL2

Resposta ao Pedido de Esclarecimentos Nº 01 (1547766)

1. O material de limpeza deverá ser entregue na Comarca que for disponibilizado o funcionário (servente) e até o 5º (quinto) dia útil de cada mês (item 8.5, do TR 162/2019). Considerando que TJPI possui Comarcas no Interior (item 2.2, do TR 162/2019), logo, o material de limpeza será entregue na capital e no interior. A relação do material de limpeza por Comarca será disponibilizada à Contratada no início da prestação dos serviços.

2. No tocante ao Imposto sobre Serviços - ISS, a empresa deverá apresentar a proposta com o mesmo índice previsto na Planilha de Custo e Formação de Preços, qual seja, 5,000% (cinco por cento), ainda que haja municípios com índices diferentes, para que não seja prejudicada durante a execução do Contrato.

Entretanto, no momento do pagamento será considerada a retenção do ISS, de acordo com a alíquota onde foi prestado o serviço. Caso necessitem da planilha no formato EXCEL(.xls), **solicite pelo E-mail: cpl2@tjpi.jus.br**

Maiores informações através do link: <http://www.tjpi.jus.br/transparencia/licitacoes/439>

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Carvalho Martins Sales, Membro da Comissão**, em 10/02/2020, às 09:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Antônia Nakeida Mousinho da Silva, Presidente da Comissão**, em 10/02/2020, às 09:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **1549201** e o código CRC **0AC34375**.